SETOR DE RECURSOS HUMANOS - SRH

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EDITAL Nº 04/2022 – CISRU CENTRO SUL CONVOCAÇÃO PARA O TREINAMENTO BÁSICO INTRODUTÓRIO

NILZIO BARBOSA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul - CISRU, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de outubro de 2002, no Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio, no Estatuto do Consórcio, no Regimento Interno, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o Edital de Convocação para o Treinamento Básico Introdutório de candidatos aprovados no Processo Seletivo Nº 04/2022, nos seguintes termos:

I – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: ENFERMEIRO BASE: BARBACENA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
115	Marina Carvalho Patrus Bello	21°
122	Aline Cristina Rodrigues Violete Silva	22°
144	Nathália de Paula Neves	23°
105	Diego Gonçalves Pedrosa	24°
183	Vinícius Henrique Ribeiro	25°
030	Isabela Cristina Moreira Heleno	26°
477	Sara Masson Teixeira de Souza	27°
024	Gislaine de Paula Batista	28°
079	Luana Marteleto Teixeira Guilarducci	29°
092	Samara Cleópatra Alves Cruz	30°
379	Ana Amélia Oliveira Palomino	31°
361	Juana Amaral	32°
069	Magda Conceição de Assis	33°

Br 265 N°: 1501 - Barbacena/MG - CEP 36202-630 - CNPJ: 11938399/0001-72 rh@cisru.saude.mg.gov.br - Fone: PABX (32) 3339-5550 / FAX: (32) 3332-5377



SETOR DE RECURSOS HUMANOS - SRH

CARGO: ENFERMEIRO BASE: CONGONHAS			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	
403	Melina Patrícia Machado Silva	7°	
154	Luana Marteleto Teixeira Guilarducci	8°	
446	Janster Fernandes Wasconcelos	9°	

II- DOS ITENS DO EDITAL 04/2022 A SEREM OBSERVADOS

11 DO TREINAMENTO BÁSICO INTRODUTÓRIO - TBI

- 11.1. Os candidatos classificados no processo seletivo simplificado serão convocados para participação em Treinamento Básico Introdutório, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas que será realizada parcialmente através de ensino a distância EAD e parcialmente de forma presencial.
- 11.1.1. Os candidatos que apresentarem comprovação de realização de treinamentos ou outros cursos com carga horária e conteúdo compatíveis com o TBI serão dispensados da realização deste, devendo se submeter apenas a um curso de nivelamento com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas que será oferecido pelo Núcleo de Educação Permanente.
- 11.1.2. Atenção, o candidato que desejar ser dispensado da realização do TBI deverá indicar tal intenção em campo próprio do formulário de inscrição e apresentar os certificados com comprovem a realização de cursos ou treinamentos com conteúdo e carga horária semelhantes ao Treinamento Básico Introdutório realizado pelo CISRU Centro Sul.
- 11.1.3. Os certificados apresentados pelos candidatos para justificar a dispensa do TBI serão analisados pelos membros da Comissão que darão parecer quanto a possibilidade de dispensa ou não do referido treinamento.
- 11.2. Serão convocados para o TBI ou o curso de nivelamento um total de 03 (três) candidatos para cada vaga existente para cada base, sendo a distribuição do número de convocados, conforme a existência de vagas disponível à época.
- 11.2.1. A convocação para participar o TBI ou do curso de nivelamento não pressupõe contratação imediata, sendo a contratação imediata efetuada apenas àqueles que estão dentro do número de vagas e observada a ordem de classificação curricular.
- 11.2.2. Os demais classificados aguardarão o surgimento de vaga para serem contratados em data posterior, quando do surgimento de vagas.
- 11.3. Para ser contratado, o candidato classificado no processo seletivo deve obter aproveitamento



SETOR DE RECURSOS HUMANOS - SRH

mínimo de 70% (setenta por cento) na prova prática, que será aplicada após a conclusão do TBI ou do curso de nivelamento.

- 11.4. A avaliação prática realizada ao final do TBI ou do curso de nivelamento irá avaliar a experiência técnica e profissional dos candidatos, bem como os conhecimentos técnicos e a habilidade dos candidatos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza da função de médico constante do ANEXO III deste Edital.
- 11.5. A avaliação deverá demonstrar a prática da capacitação técnica e habilidade na execução de tarefas relacionadas ao desempenho das atividades profissionais pertinentes ao emprego público de médico.
- 11.6. Tanto o TBI quanto o curso de nivelamento serão ministrados na cidade de Barbacena, em data e local a serem publicados no site www.cisru.saude.mg.gov.br, em convocação específica para esse fim. 11.7. Os candidatos classificados no processo seletivo simplificado, para contratação, serão treinados e avaliados por profissionais do Núcleo de Educação Permanente NEP.
- 11.8. O CISRU exime-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para participar do Treinamento Básico Introdutório ou do curso de nivelamento.
- 11.9. O edital de convocação para participação no TBI ou no curso de nivelamento somente será publicado em data posterior à homologação do processo seletivo simplificado.
- 11.10. Os candidatos deverão comparecer ao local do TBI ou ao curso de nivelamento com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munidos do documento de identificação oficial com foto.
- 11.11. Será eliminado do Treinamento Básico Introdutório e/ou do curso de nivelamento e consequentemente não poderá ser contratado o candidato que:
- a) Não apresentar a documentação exigida;
- b) Não obtiver o mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática;
- c) Deixar de comparecer a mais de 25% (vinte e cinco por cento) das aulas do TBI ou do curso de nivelamento;
- d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos instrutores, examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da avaliação;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- g) Portar armas no local de realização do TBI ou do curso de nivelamento, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
- 11.12. Não haverá segunda chamada para o TBI ou para o curso de nivelamento por ausência do



SETOR DE RECURSOS HUMANOS - SRH

candidato, seja qual for o motivo alegado.

- 11.13. O candidato que faltar à avaliação prática será eliminado do Processo de Contratação.
- 11.14. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo CISRU.
- 11.15. Os resultados das avaliações práticas serão repassados individualmente a todos os candidatos, via telefone ou por e-mail.
- 11.16. Os candidatos com aproveitamento final na prova prática superior a 70% (setenta por cento) receberão certificado de conclusão do TBI ou declaração de participação no curso de nivelamento

III – DO LOCAL PARA A RELIZAÇÃO DO TBI

Os candidatos acima listados deverão comparecer munidos de documento de identificação, roupa esportiva adequada ao ambiente público e material para anotações, na sede do CISRU Centro Sul, localizado na BR 265, nº 1501, Bairro Grogotó em Barbacena/MG. O TBI acontecerá nos dias **06, 08, 13 e 15 de agosto de 2024 de 08h às 18h e prova dia 20/08/2024.**

Barbacena, 15 de julho de 2024.

Nilzio Barbosa

Presidente do CISRU Centro Sul

Br 265 N°: 1501 - Barbacena/MG - CEP 36202-630 - CNPJ: 11938399/0001-72 rh@cisru.saude.mg.gov.br - Fone: PABX (32) 3339-5550 / FAX: (32) 3332-5377